



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1331ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Às onze horas do dia vinte e nove de outubro de dois mil e vinte, reuniu-se a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul. CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt. PRESENCAS: André Kuhn - Diretor-Presidente, Jeferson de Lima Cheriegate - Diretor de Negócios, Marcio Lima Medeiros - Diretor de Administração e Finanças, e Washington Gultenberg de Moura Luke - Diretor de Engenharia. **ORDEM DO DIA. 01)** Processo nº 51402.224128/2018-11 - Contratação de Fábrica de Software - Item relevante, classificado como risco alto, relacionado aos objetivos estratégicos "Aprimorar continuamente a experiência do serviços prestado aos clientes", "Expandir a prestação de serviços digitais", "Fomentar a disponibilização e uso de dados abertos", "Aprimorar os níveis de maturidade em Gestão e Governança de TIC com a adequação às melhores práticas do mercado", "Integrar dados, processos, sistemas, serviços e infraestrutura", "Fomentar a cooperação e o entendimento mútuo entre a TIC e as áreas de negócios objetivando a agregação de valor" e "Prover Segurança da Informação, garantindo a disponibilidade, confiabilidade e integridade das informações prestadas ao usuário"; **02)** Processo nº 51402.102377/2020-62 - Proposta de Remanejamento orçamentário considerando a 4ª janela de remanejamento orçamentário - Item relevante, classificado como Risco Alto, relacionado aos objetivos estratégicos "Contribuir para a melhoria do sistema ferroviário e garantir a adequada prestação de serviços e soluções", "Desenvolver e prospectar novos negócios", "Promover a melhoria contínua em estudos, projetos e obras para o sistema ferroviário", "Otimizar a gestão de custos e gastos", "Fomentar a pesquisa e a inovação para o sistema ferroviário", "Fortalecer a integridade, a transparência, o clima organizacional, os valores e a identidade organizacional" e "Prover infraestrutura física, tecnológica e suporte logístico integrado com segurança"; **03)** Processo nº 51402.102134/2020-24 - Estrutura de Governança Corporativa ; **04)** Processo nº 51402.017105/2012-58 - Reconhecimento de Dívida a favor da Fundação Aroeira, relativa a última parcela pelos serviços arqueológicos realizados no âmbito do Convênio 002/2007; **05)** Processo nº 51402.017110/2012-61 - Reconhecimento de Dívida a favor da Fundação Aroeira, relativa a parcelas devidas pelos serviços arqueológicos realizados no âmbito do Convênio 001/2001; e, **06)** Processo nº 51402.012541/2012-31 - Norma Geral para Gestão de Bens Patrimoniais Móveis, Imóveis Edificados e Materiais de Consumo. **Item 01.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC e em atendimento ao art. 8º c/c o art. 10 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC), *apreciou* a Proposição nº 050/2020-DIRAF (2925665), de 27 de Outubro de 2020, consubstanciada na Nota Técnica nº 16/2020/SUPTI (2914647), de 22 de outubro de 2020, que trata da contratação de Fábrica de Software para a execução de serviços de tecnologia da informação que compreendem desenvolvimento, manutenção, mensuração de tamanho de soluções de software e validação de mensurações realizadas por terceiro, e sustentação de soluções de software. Contempla ainda a elaboração, estruturação e manutenção das atividades projetadas sob demanda buscando a melhoria contínua de forma a

garantir a disponibilização dos recursos de forma estável, escalável, com confiabilidade e segurança. Após análise, e considerando a competente assinatura do Diretor de Administração e Finanças na Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira (2829525) e na Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (2925672), em conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, e a Portaria nº 124, de 16 de abril de 2020, emitida pela Presidência da VALEC, a Diretoria Executiva *aprovou*, por unanimidade, a Contratação de Fábrica de Software, com o valor estimado de R\$ 7.044.111,30 (sete milhões, quarenta e quatro mil, cento e onze reais e trinta centavos) para um período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, conforme interesse da contratante, com fundamento no art. 45, inciso XXVIII, do Estatuto Social da VALEC. Formulário de Avaliação de Relevância GESIS-VALEC (2829525); **Item 02.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 051/2020-DIRAF (2928241), de 27 de outubro de 2020, consubstanciada na Nota Técnica nº 5/2020/GEPL-VALEC/SUPOF-VALEC/DIRAF-VALEC (2923174), de 26 de outubro de 2020, que trata da proposta de remanejamento orçamentário tendo em vista a 4ª Janela Orçamentária do Exercício de 2020. Considerando o Ofício Nº 198/2020/SEAA-SPOA/SPOA/SE (2855965), de 12 de maio de 2020, que trata sobre os procedimentos e prazos para alterações orçamentárias da LOA 2020 e a consulta realizada junto as áreas relacionadas, houve identificação da necessidade de alteração orçamentária do exercício corrente de forma a viabilizar a aplicação adequada de recursos, conforme segue: i) Remanejamento do valor de R\$ 4.945.844,31 (quatro milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos) das ações orçamentárias 5E83, 11ZI, 11D e 219 Z para a ação 11ZH, de modo a reforçar o Contrato nº 022-2018-Jardiplan; ii) Remanejamento de R\$ 261.475,71 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos) da ação orçamentária 5E83 para as ações 116E e 116X; iii) Remanejamento de R\$ 237.319,00 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e dezenove reais) da Ação 2000, do GND 4 – Investimento, para o GND 3 – Outras Despesas Correntes; iv) Manutenção dos recursos para Capacitação; e v) Manutenção dos recursos para a contratação da Consultoria Mckinsey & Company. Após análise, a Diretoria Executiva decidiu *aprovar* a proposta de Remanejamento orçamentário considerando a 4ª janela de remanejamento orçamentário, com fundamento no art. 45, inciso IV, do Estatuto Social da VALEC e *propôs* o envio da matéria ao Conselho de Administração, para conhecimento. Formulário de Avaliação de Relevância SUPOF-VALEC (2928837); **Item 03.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 027/2020-PRESI (2909674), de 21 de Outubro de 2020, baseada na Nota Técnica nº 3/2020/ASGOV (2820943), de 24 de setembro de 2020, que trata da proposta de reestruturação da estrutura de governança da Valec, com o objetivo de desburocratizar processos de competência da Assessoria de Governança, que propôs, em síntese: **a)** a revogação da Resolução nº 07, de 25 de outubro de 2016; dos regimentos internos e portarias que tratam da criação dos subcomitês de governança e dos dispositivos do Regimento Interno da Valec que tratam sobre Comitês de Apoio à Governança: Comitê Estratégico de Governança, Comitê Tático de Governança e Subcomitê de Governança, Riscos e Controle e, **b)** para efeitos de simplificação e desburocratização, recomenda que o nível abaixo do Conselho de Administração (CONSAD) e o Conselho Fiscal, seja formado pelos seguintes comitês e auditorias: Comitê de Auditoria (COAUD); Auditoria Interna (AUDIN); Ouvidoria e Corregedoria; Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração e; Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação, abrangendo as atribuições para implementação de controles de acesso relativos à segurança da informação e comunicações e; Comitê de Governança, Riscos e Controles. Após análise, a Diretoria Executiva *decidiu, por unanimidade: i) manifestar concordância* com a proposta de reestruturação da estrutura de governança da Valec, nos termos do art. 45, inciso XXVII, do Estatuto Social, ressaltando a necessidade de supressão dos artigos 95, 96, 97, 98 e 99 do Regimento Interno da Valec com a consequente revogação da Resolução nº 07; e *ii) propor* o encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração, para deliberação, por competência, com fundamento no art. 41, inciso XX, do Estatuto Social da VALEC, bem como ao Comitê de Auditoria, para análise e manifestação. Formulário de Avaliação de Relevância ASGOV-VALEC (2821410); **Item 04.** A Diretoria, no uso da

competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 055/2020-DIREN (2924945), de 26 de Outubro de 2020, que trata do Reconhecimento de Dívida a favor da Fundação Aroeira, relativa a última parcela pelos serviços arqueológicos realizados no âmbito do Convênio 002/2007. Após análise, corroborada no Parecer nº 252/2019-SUJUR/BSB (2664064 às pág. 144-148), de 25 de novembro de 2019 e considerando a competente assinatura do Diretor de Engenharia na Declaração de Disponibilidade Orçamentária GEORC-VALEC (2940652), em conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, e a Portaria nº 124, de 16 de abril de 2020, emitida pela Presidência da VALEC, a Diretoria Executiva *aprovou* o Termo de Reconhecimento de Dívida a favor da Fundação Aroeira, relativa a última parcela pelos serviços arqueológicos realizados no âmbito do Convênio 002/2007, com fundamento no art. 45, inciso XVII, do Estatuto Social da VALEC. Formulário de Avaliação de Relevância GEMON-VALEC (2759733); **Item 05.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 056/2020-DIREN (2924957), de 26 de Outubro de 2020, que trata do Reconhecimento de Dívida a favor da Fundação Aroeira, relativa a parcelas devidas pelos serviços arqueológicos realizados no âmbito do Convênio 001/2001. Após análise, corroborada no Parecer nº 232/2019-SUJUR/BSB (2664038 às págs. 260-265), de 29 de novembro de 2019 e considerando a competente assinatura do Diretor de Engenharia na Declaração de Disponibilidade Orçamentária GEORC-VALEC (2940263), em conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, e a Portaria nº 124, de 16 de abril de 2020, emitida pela Presidência da VALEC, a Diretoria Executiva *aprovou* o Termo de Reconhecimento de Dívida a favor da Fundação Aroeira, relativa a parcelas devidas pelos serviços arqueológicos realizados no âmbito do Convênio 001/2001, com fundamento no art. 45, inciso XVII, do Estatuto Social da VALEC. Formulário de Avaliação de Relevância GEMON-VALEC (2808034); e, **Item 06.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 051/2020-DIRAF (2914680), de 22 de Outubro de 2020, consubstanciada na Nota Técnica nº 3/2020/GEPAT (2627255), de 21 de Julho de 2020, que trata da Norma Geral para Gestão de Bens Patrimoniais Móveis, Imóveis Edificados e Materiais de Consumo, que tem como principal propósito consolidar, não só os diversos normativos internos, mas trazer, de forma legal, dispositivos de Decretos e Leis que versam sobre o tema, bem como suprir e elucidar questões até então omissas na Valec e definir competências, estabelecendo procedimentos administrativos para o controle dos bens patrimoniais próprios e de terceiros, sob a responsabilidade da Valec. Após análise, corroborada no Parecer nº 77/2020/PROJUR (2883499), de 14 de outubro de 2020, a Diretoria Executiva *aprovou* Resolução da Diretoria Executiva nº 007 (2940827), de 29 de outubro de 2020, a qual *aprovou* a Norma Geral para Gestão de Bens Patrimoniais Móveis, Imóveis Edificados e Materiais de Consumo, com fundamento no art. 45, inciso XVIII, do Estatuto Social da VALEC. Formulário de Avaliação de Relevância GEPAT-VALEC (2919861). Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e a presente ata será assinada e lavrada em livro próprio por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos Diretores presentes à reunião.

(assinado eletronicamente)

André Kuhn

Diretor-Presidente

Jeferson de Lima Cheriegate

Diretor de Negócios

Marcio Lima Medeiros

Washington Gultenberg de Moura Luke

Diretor de Engenharia

Silvia Schmitt

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor**, em 10/11/2020, às 22:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Regina Schmitt, Chefe de Assessoria**, em 11/11/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 11/11/2020, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson de Lima Cheriegate, Diretor**, em 11/11/2020, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lima Medeiros, Diretor**, em 24/11/2020, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3378539** e o código CRC **E509E8F2**.



Referência: Processo nº 51402.100140/2020-47



SEI nº 3378539

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br